

CHAMADA ABERTA 01/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O RESTAURO E ADEQUAÇÕES DAS ÁREAS DE ACERVOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMBATE A INCÊNDIO E SPDA DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA DO COMPLEXO DO ITAMARATY – RIO DE JANEIRO - RJ

O INSTITUTO PEDRA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolve ações no campo do patrimônio cultural a partir de suas dimensões simbólica, material e territorial, por meio desta **CHAMADA ABERTA**, convida Vossas Senhorias a apresentar “**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**” para a seleção e contratação dos **serviços especializados para o restauro e adequações das áreas de acervos, do Arquivo Histórico e Mapoteca Histórica, instalações elétricas, combate a incêndio e spda do edifício da biblioteca no complexo do Itamaraty – Rio de Janeiro - RJ**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, publicados no site do INSTITUTO PEDRA: www.institutopedra.org.br, em 25/06/2026.

Os interessados em apresentar sua **PROPOSTA**, para seleção, devem formalizar seu interesse enviando um e-mail a chamadaaberta@institutopedra.org.br, informando os dados de CNPJ, razão social, telefone e contato, para que seja disponibilizado o link de acesso aos demais documentos desta **CHAMADA ABERTA**.

Objetivo:

Esta **CHAMADA ABERTA** tem como objetivo a contratação dos serviços especializados em construção civil para o restauro e adequações das áreas de acervos, do Arquivo Histórico e Mapoteca Histórica, instalações elétricas, combate a incêndio e spda do edifício da biblioteca no complexo do Itamaraty – Rio de Janeiro - RJ, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Responsável pelo Projeto:

Toda comunicação referente a essa **CHAMADA ABERTA**, seja para o fornecimento de informações ou esclarecimento de dúvidas, deverá ser feita **EXCLUSIVA E FORMALMENTE** ao INSTITUTO PEDRA, através do e-mail chamadaaberta@institutopedra.org.br, dentro dos prazos previstos neste Termo.

Cronograma de seleção:

O processo de seleção para a contratação dos serviços, obedecerá ao seguinte cronograma, podendo ser alterado a critério do INSTITUTO PEDRA.

Atividade:	Responsável:	Prazo:
Publicação do Termo de Referência - TR da CHAMADA ABERTA – www.institutopedra.org.br	Instituto Pedra	25/06/2026
Visita Técnica ao local dos serviços	Proponentes e Instituto Pedra	De 06 a 10/7/2026
Entrega das propostas	Proponentes	20/7/2026
Análise e seleção das propostas	Instituto Pedra	Até 27/7/2026
Divulgação do resultado – www.institutopedra.org.br	Instituto Pedra	27/7/2026
Assinatura do Contrato	Proponentes e Instituto Pedra	3/8/2026
Início da Obra	Proponentes e Instituto Pedra	17/8/2026

Prazos:

O INSTITUTO PEDRA pretende iniciar e concluir os serviços objeto desta **CHAMADA ABERTA**, em 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, com seu término em 17/02/2027, devendo o PROPONENTE em sua **PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL** confirmar ou indicar um prazo compatível com o objeto, conforme sua capacidade de mobilização e operação.

O PROPONENTE deverá incluir na sua **PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**, o seu cronograma físico e cronograma físico/financeiro.

Escopo e características dos serviços:

1. Introdução

O Complexo do Itamaraty, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, passa pelo restauro e modernização de seus edifícios em conjunto com o tratamento e conservação de seu acervo.

Essa etapa de contratação tem como escopo o restauro e adequação dos armazéns de guarda dos acervos do Arquivo Histórico e da Mapoteca histórica.

Em também previsto as adequações das instalações elétricas, spda, detecção de fumaça e alarme contra incêndios, de todo o edifício restante, com exceção as áreas da Biblioteca Histórica, que já passaram pela modernização.

2. Objeto

Canteiro de Obras e proteções – Deverá ser instalado canteiro de obras em containers metálicos atendendo as necessidades de escritório, almoxarifado, banheiros e vestiários, assim como “barracão” para refeitório. As instalações deverão atender as Nbr e utilizarão o espaço da quadra junto ao edifício.

Importante destacar que as atividades contratadas ocorrerão junto a áreas hoje ocupadas e, em sua maioria, no interior do edifício, demandando um cuidado maior com proteções.

AMBIENTES: ACERVO 1 e 2; HALL DO MONTA CARGA 1 e 2; ACERVO 3 e 4; HALL DO MONTA CARGA 3 e 4; ACESSO AOS ACERVOS; CONTROLE DE SAÍDAS; ACERVO 7

ACERVO 5 e 6

PAV INT - MAPOTECA CONTEMPORANEA; CIRCULAÇÃO DE ACESSO (BMA/CVL); TRATAMENTO TÉCNICO/CONSULTA; ACERVO FOTOGRÁFICO; ESTANTERIA

PAV SUP - SALÃO CARTOGRÁFICO; ARMÁRIO I e II, ACESSO INTERNO ACERVO

Alvenarias e vedações: Serão fechados parcialmente os vãos de acesso ao monta carga para transferência das caixas de hidrantes do patamar das escadas para o piso do pavimento. O armazém, em seus doía níveis será compartimentado, dividido em duas partes, com a execução de parede em Drywal resistente a fogo;

Serão instaladas novas portas corta fogo, incluindo a instalação de barras anti pânico; também serão isoladas em drywal RF as aberturas, antigos guichês, voltados para o corredor;

Lambril em madeira – serão restaurados com a remoção de verniz existente, correção de falhas e danos através de enxertos e aplicação de nova camada protetiva em verniz; Nos novos “acessos aos acervos” o lambril será adequado a abertura de duas novas portas;

Esquadrias – Os caixilhos metálicos e portas em madeira serão restaurados tendo os atuais vidros aramados substituídos por vidro laminado 3+3 mm;

No lanternim dos armazéns 1 e 2, o “brise” em vidro aramado e elemento pré-moldado será substituído por caixilho fixo de vidro laminado 3+3 mm;

Acabamentos – os espaços serão pintados e receberão novo piso em linóleo na cor preto;

Iluminação – Serão instaladas novas luminárias conforme projeto de iluminação;

Estantes em metal existente – As estantes existentes no armazém 1 e 2 deverão ser tratadas, corrigidas falhas como amassados e cortes nas chapas e pintadas com tinta epóxi na cor cinza;

Apoio Civil – Paralelo a execução dos serviços de adequação e restauro será instalado um novo sistema de climatização com sua contratação direta. Estão previstos nesta contratação os serviços de apoio civil considerando aberturas e fechamentos.

Também faz parte do escopo a demolição de casa de máquina antiga existente e a construção de novas, conforme projeto;

O monta-carga existente deverá ser modernizado;

Na Mapoteca será demolido trecho da laje para a execução e instalação de escada metálica, considerando inclusive seu projeto de detalhamento;

SEGURANÇA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E COMBATE A INCÊNDIO (TODO EDIFÍCIO EXCETO BIBLIOTECA)

Todo o edifício, a exceção dos ambientes da Biblioteca histórica que já foi adequado, terá suas instalações elétricas adequadas a NR10, considerando a substituição de quadros existentes, instalação de novos, substituição de cabeamento e terminais;

Parte da infra instalada poderá, sempre que possível ser aproveitada. Não está contemplada nesta etapa os equipamentos de iluminação para além dos espaços dos armazéns descritos acima;

Novo SPDA;

Novo sistema de detecção de fumaça e alarme de incêndio em todo restante do edifício, excluindo-se apenas os setores da Biblioteca histórica;

Por fim os locais deverão ser entregues limpos e o canteiro de obras desmobilizado. Também deverá ser entregue os documentos de as built, especificação e manuais de manutenção preventiva.

Visitas Técnicas:

A análise das propostas ficará condicionada a realização de visita técnica ao local de execução dos serviços.

As visitas deverão ser solicitadas através do envio de e-mail para chamadaaberta@institutopedra.org.br, observando as datas previstas no cronograma da CHAMADA ABERTA.

Será emitido o “Atestado de Visita” (Anexo III).

Forma de contratação e remuneração

A contratação dos serviços será direta, tendo como contratante o INSTITUTO PEDRA. As propostas deverão compreender a totalidade do escopo solicitado, com valores por objeto e etapa, valor final, custos internos, indiretos e tributos incluídos.

Serão contratadas apenas pessoas jurídicas.

Os pagamentos estarão vinculados às entregas dos produtos referentes a cada etapa.

A CONTRATADA enviará, mensalmente, à medição dos SERVIÇOS executados, emitindo o Caderno / Boletim de Medição até o dia 5 (cinco) de cada mês. A medição abrangerá o período compreendido entre o 1º (primeiro) dia do mês anterior e o último dia do mês. A exceção da primeira medição considerará as atividades realizadas desde a data da primeira Ordem de Serviço até o último dia do mesmo mês. Junto com o caderno/boletim de medição - BM, deveram ser apresentado os documentos de evidência dos serviços prestados.

O INSTITUTO PEDRA terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento, para validar os Cadernos/Boletins de Medição emitidos pela CONTRATADA.

Uma vez validado o Caderno/Boletim de Medição, a CONTRATADA receberá as instruções para emissão da Nota Fiscal correspondente.

Do valor de cada fatura haverá a retenção de 5% a serem pagos na aceitação final da obra, após remoção de todas as pendências apontadas em checklist.

Não serão realizados pagamentos a título de “adiantamento” ou “sinal”.

Habilitação Técnica e Proposta Comercial

Os proponentes deverão encaminhar, também por e-mail, na data estipulada na CHAMADA ABERTA, dois conjuntos de arquivos. Um com os documentos de sua **PROPOSTA COMERCIAL** e outro com os documentos de sua **PROPOSTA TÉCNICA**, conforme detalhado a seguir:

Proposta Comercial:

Deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ;
- Contrato social da empresa;
- Documentação pessoal dos sócios (RG e CPF);
- Comprovante de endereço da empresa;
- Cópia dos três últimos balanços;
- Nº da inscrição municipal e estadual;
- Certidões Negativas de Débitos municipal, estadual e federal da empresa.
- Certidão negativa de débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- Certidão da Justiça Estadual de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- Certidão da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- Certidão de protestos.
- Carta Proposta em papel timbrado da empresa, contendo a razão social e CNPJ, com todas as condições comerciais e prazos de execução (arquivo PDF.), incluindo data, endereçamento ao INSTITUTO PEDRA, assinada;
- Cronograma com as etapas, marcos das entregas e prazo de conclusão dos serviços (arquivo PDF e arquivo digital no formato Excel);
- Valores por etapa e valor total dos serviços (arquivo PDF e arquivo digital no formato Excel);

Habilitação e Proposta Técnica:

Deverá apresentar a seguinte documentação:

- Registo ou Inscrição da empresa PROPONENTE no CREA (Conselho de Engenharia e Agronomia) e no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação relacionadas ao escopo desta CHAMADA;

- Comprovação da capacidade técnico operacional através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito publico e/ou privado, devidamente identificado, em nome do Proponente, relativo a execução de serviço compatível em tempo, quantidade e complexidade, com o objeto descrito nesta CHAMADA ABERTA, a saber;

- a) execução de obra de restauro e acabamentos em edifício tombado com no mínimo 950 m²;
- b) execução de instalações elétricas e SPDA em edifício tombado;
- c) execução de rede de dados em edifício tombado;
- d) execução de instalações de detecção de fumaça e alarme de incêndio em edifício tombado;

- Currículo dos profissionais efetivamente indicados como responsáveis pela condução da obra em tempo integral, sendo um engenheiro(a) e um arquiteto(a) especializado;

- Currículo do técnico responsável pela Segurança do Trabalho;

- Currículo dos Mestres e encarregados que irão coordenar os serviços;

Os profissionais indicados deverão efetivamente orientar a execução dos serviços podendo ser substituídos no decorrer do contrato, uma vez que os substitutos comprovem igual ou superior experiência/capacitação, e sejam previamente aprovados pelo INSTITUTO PEDRA.

- Proposta Técnica

Deverá ser apresentado um PLANO DE ATAQUE detalhado demonstrando o conhecimento do objeto e demais condições técnicas para o alcance dos objetivos;

Deve também fazer parte do PLANO DE ATAQUE a ser apresentado as soluções de recebimento e descarte de materiais, assim como seu armazenamento e sua movimentação nas áreas de trabalho / canteiro;

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ainda detalhar:

- Canteiro de Obra;

O Canteiro de Obras será instalado na quadra existente ao lado do edifício objeto desta contratação;

O PROPONENTE deverá apresentar o plano de canteiro, contemplando o layout das instalações, sendo estas adequadas ao número previsto de mão de obra e quantidade de material previsto para a execução dos serviços, fluxo de entrada e saída de material, sinalização e sistemas de proteção coletiva – EPC's;

Deverá ser prevista a instalação atendendo as demandas de escritórios, almoxarifado, banheiros e vestiários, refeitório e área de vivência

- Histograma de mão de obra (Administração Local e Operacional) e Organograma;

- Histograma de equipamentos;

- Metodologia e rotinas de Planejamento e Acompanhamento dos serviços:

O PROPONENTE deverá detalhar a forma, as rotinas e as ferramentas utilizadas no planejamento e acompanhamento dos serviços;

- Plano de Gestão de Riscos:

O PROPONENTE deverá prever e detalhar a composição de um plano de gestão de riscos.

Critérios de seleção:

O INSTITUTO PEDRA reserva-se ao direito de realizar sua seleção de acordo com seus critérios, baseada na qualidade, clareza e consistência das propostas apresentadas, competitividade de preços, idoneidade e experiência da empresa.

O INSTITUTO PEDRA se reserva o direito de desclassificar deste processo de seleção os PROPONENTES cujas propostas sejam consideradas imprecisas, subjetivas ou que não se enquadrem aos requerimentos funcionais, técnicos e contratuais especificados nesta CHAMADA ABERTA e seus ANEXOS.

O critério de seleção adotado será o de **“PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO”**, com a contratação por **“PREÇO GLOBAL”**, tendo preços fixos e irredutíveis.

Demais condições de contratação:

O objeto desta CHAMADA ABERTA será adjudicado ao autor da proposta selecionada, mediante **“Contrato de Prestação de Serviços por Preço Global”** a ser firmado entre este e o INSTITUTO PEDRA.

Ao submeter sua proposta a Proponente se compromete a encaminhar os documentos abaixo,

no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato:

- ART, RRT, ou demais anotações de responsabilidade em órgãos de classe, sempre que for o caso;
- Planejamento detalhado da execução dos serviços;
- Seguros (risco de engenharia, responsabilidade cruzada, vida).

Quando a PROPONENTE escolhida não puder cumprir as obrigações constantes nesta CHAMADA ABERTA ou não assinar o Contrato no prazo estabelecido, o INSTITUTO PEDRA poderá desqualificar a PROPONENTE e convocar outro participante sem que lhe caiba nenhuma forma de indenização ou compromisso.

Os serviços desta especificação devem ser de Objeto do Contrato Social da Proponente.

As informações que a Proponente receber da INSTITUTO PEDRA, formalmente ou informalmente, durante a CHAMADA ABERTA, deverão ser mantidas em confidencialidade, mesmo que a Proponente não tenha sido selecionada no processo de cotação.

O INSTITUTO PEDRA poderá excluir quaisquer dos itens de serviços descritos nessa CHAMADA ABERTA, não cabendo à empresa Contratada qualquer questionamento, sendo que somente serão medidos os serviços efetivamente executados e aprovados pelo gestor/fiscal de contrato do INSTITUTO PEDRA em cada período.

Deve ficar entendido que qualquer operação ou fornecimento, imprescindível para a total execução dos serviços objeto desta especificação deve ser computado pela Proponente, mesmo que não seja mencionado em qualquer documento deste processo.

Somente excluem-se dos preços as ressalvas feitas, por escrito, pelo INSTITUTO PEDRA, nos documentos de seleção.

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os SERVIÇOS com integral observância das disposições desta Especificação, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, com pessoal devidamente treinado e capacitado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e

adequação, pela coordenação e prestação dos SERVIÇOS, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos SERVIÇOS executados e empregando todos os recursos necessários ao cumprimento dos prazos contratuais;

- Prestar ao INSTITUTO PEDRA quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos SERVIÇOS;
- Revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, mediante simples comunicação, sem qualquer ônus para o INSTITUTO PEDRA, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos constatados nos serviços prestados;
- Apresentar os documentos de evidências dos serviços prestados e serão solicitados pelo INSTITUTO PEDRA;
- Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA os pagamentos das despesas relativas à pessoal, impostos, obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, ISS e todos os tributos e contribuições decorrentes dos serviços objeto desta coleta de preços, sejam de competência da União, dos Estados e Municípios;
- A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem prévia autorização do INSTITUTO PEDRA, por escrito.
- Na eventualidade de, em decorrência da execução dos SERVIÇOS contratado, ocorrer acidente causando danos físicos ou materiais a pessoas ou a bens de propriedade da CONTRATADA, ou de terceiros, envolvendo seus empregados, sub-empregados ou prepostos, deverá a CONTRATADA se responsabilizar e tomar as providências que o acidente requeira, apurar as causas que o determinaram e apresentar relatório detalhado sobre o mesmo à CONTRATADA num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do evento.
- Não praticar atos que desabonem o INSTITUTO PEDRA perante os clientes, fornecedores, autoridades e/ou público em geral, tomando todas as providências necessárias para preservar e resguardar a boa e perfeita reputação do INSTITUTO PEDRA, dos produtos e das marcas que os distinguem;
- Participar de reuniões periódicas de acompanhamento dos projetos que serão realizadas em local a

ser definido previamente entre as Partes. Caso os profissionais necessários à reunião estejam em cidades diferentes, a reunião poderá ser feita por teleconferência.

- A CONTRATADA poderá ser solicitada a emissão de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e RRT(s), referente(s) ao contrato e seus eventuais aditamentos no CREA e no CAU, responsabilizando-se exclusivamente pelo cumprimento de toda e qualquer exigência eventualmente formulada pela aludida instituição. A CONTRATADA poderá solicitar a emissão da ART(s) e RRT(s), específica(s) para um projeto desenvolvido durante a vigência do contrato. A(s) ART(s) / RRT(s) de cada projeto deverá(ão) ser emitida(s) junto a lista de documentos e enviada(s) por e-mail;
- Fornecer todos os recursos de gerência, supervisão, administração, mão de obra, equipamentos, Ferramentas, e materiais consumíveis ou não, necessários ao objeto desta ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como qualquer outro componente necessário à execução dos Serviços e Obedecer rigorosamente às especificações e orientações do PROJETO EXECUTIVO com relação à execução e prestação dos Serviços, reunindo-se com os representantes do INSTITUTO PEDRA, sempre que solicitado, para discutir as especificações relativas ao projeto e quaisquer outras condições referentes aos Serviços;
- Comunicar ao INSTITUTO PEDRA, imediatamente e por escrito, qualquer problema ou dificuldade no andamento da execução dos Serviços, inclusive alterações de projetos e soluções técnicas, prestando todos os esclarecimentos necessários com relação a tal problema ou dificuldade de modo a garantir a perfeita execução dos Serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Contrato;
- A CONTRATADA deverá nomear um preposto como representante da empresa junto ao INSTITUTO PEDRA para gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades descritas no objeto desta ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS que serão realizados pela CONTRATADA, garantindo a boa condução.
- A CONTRATADA executará os serviços de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA - TR, especificações e normas pertinentes a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na omissão destas, com as normas internacionais concernentes. Deverão também ser obedecidas as disposições contratuais e os critérios adotados pela CONTRATADA. Os serviços a serem executados deverão estar de acordo com as leis, normativas e regulamentos vigentes nos âmbitos estaduais, municipais e federais. Em caso de conflito entre elas, prevalecerá a de maior rigor;

São ainda responsabilidades do INSTITUTO PEDRA / Contratante:

- Prestar quaisquer esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, projetos, normas internas e documentos necessários à execução dos Serviços;
- Facilitar o acesso às suas instalações objeto do contrato, quando necessários à prestação de serviços, desde que indicados por escrito pela CONTRATADA e que sejam respeitadas todas as normas internas a esse respeito;
- Nomear um representante do junto à CONTRATADA para gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades descritas no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA que serão realizados pela CONTRATADA, garantindo a boa condução dos procedimentos e dos critérios adotados;

Propriedade Intelectual:

Toda documentação desenvolvida pela empresa CONTRATADA em razão da prestação dos SERVIÇOS, serão propriedade do INSTITUTO PEDRA que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes do próprio INSTITUTO PEDRA, suas controladas, controladoras e empresas a ela coligadas.

A empresa CONTRATADA será a única responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive quando relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados pela CONTRATADA durante a prestação dos SERVIÇOS, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

Disposições Gerais:

O presente documento orienta uma CHAMADA ABERTA que o INSTITUTO PEDRA oferece a distintos prestadores de serviços com objetivo de conhecer e qualificar parceiros para a execução dos serviços aqui descritos. Portanto, este documento não constitui uma oferta de contrato ou pré-contrato, nem pode ser considerada como tal. Uma vez selecionado, a aceitação definitiva da proposta apresentada ainda permanecerá sujeita a formalização do CONTRATO.

O INSTITUTO PEDRA não se responsabiliza pelos gastos incorridos pelo PROPONENTE, seja na elaboração de sua resposta a esta CHAMADA ABERTA, bem como qualquer outra atividade relacionada ao processo de seleção.

Fica reservada ao INSTITUTO PEDRA, a faculdade de anular, no todo ou em parte, adiar ou revogar, de acordo com seus interesses, esse processo de seleção, mesmo depois de finalizada, sem que caiba às empresas participantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

A PROPONENTE ao apresentar sua proposta, DECLARA concordar com os termos estabelecidos nesta CHAMADA ABERTA.